



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L
FLS Nº 708
RUB *Suj*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100084789

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Junho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

P.M.S.A.L
FLS Nº 209
RUB *Syz*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.510-8	MTP2100084789	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Aut
[Signature]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

P.M.S.A.L
ELS nº 210
RUB [assinatura]

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 30/04/1980, nº do CPF 691.949.391-87, documento de identidade 10311238, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA MINUANO (JD BOM CLIMA), número 165, bairro / distrito DESPRAIADO, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.048-223 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OPERADORES TURISTICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA I (LOT PRQ ELDORADO), número 105, QUADRA19A LOTE 10 11 12 13, bairro / distrito ALVORADA, município CUIABA - MT, CEP 78.048-832.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP2100084789



MT23711354

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

P.M.S.A.L.
FLS No. 211
RUE *[Signature]*

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CUIABA, 21 de Junho de 2021.

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP2100084789



MT23711354

2/2

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 122
RUB [assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.510-8	MTP2100084789	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[assinatura]
[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
 FLS nº 223
 RUB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/081.510-8, em 21/06/2021 da empresa: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, de NIRE 5160033514-5, foi deferido digitalmente sob o número 51600335145, em 21/06/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 16:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/081.510-8.

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 714
RUB *Syji*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 21 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/7

P.M.S.A.L
FLS Nº 115
RUB *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ANDERSON VIDAL DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10211230 BRSP MT**

CNPJ: **691.549.391-87** DATA NASCIMENTO: **30/04/1989**

CILADAÇÃO: **LINO VIDAL DOS SANTOS**

DENISE CABINA DOS SANTOS

Nº REGISTRO: **00492195904** VALOR: **20/01/2022** CATEGORIA: **A3**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **2076645946**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **2076645946**

Observações:

Anderson Vidal

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **27/01/2021**

10014954428
27646172649

MATO GROSSO



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Barão de Melgaço, 3756 - Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP 78005-300 - contato@3oficiocuiaba.com.br Fone: (65) 3952-0466
Tabelaio/Registrador: Daniel Benedito da Silva Substituta: Elaine Apolinário de Amorim Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ato(s)06
BSR 88923 R\$3.70 **Selo de Controle Digital**

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Em Teste da Verdade.
JOILSON JOSE DE FRANCA Escrivente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Atendente: MATHEUS MARTINS DE SA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

3º Serviço Notarial e Reg. de Pessoas Naturais de Cuiabá - Mato Grosso

EM BRANCO

[Handwritten signatures]



ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS
(65) 99626-9185 / admvidalassessoria@gmail.com
CNPJ: 42.411.472/0001-87
Rua I, nº Rua I, nº 105. Ed. Eldorado Hill Office, sala 27, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-487

S.A.L
276
Syr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP.

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. ANDERSON VIDAL DOS SANTOS portador(a) do RG n.º 10311238 SESP/MT e do CPF n.º 691.949.391-87, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ nº 42.411.472/0001-87, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

CUIABA – MT 11 de Abril de 2022.

ANDERSON VIDAL
Diretor ou Representante
ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
**ASSESSORIA E
RELAÇÕES
PÚBLICAS EIR:**
CNPJ : 42.411.472/0001-87
42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR: 42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 13:41:45-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

[Handwritten signatures and initials]



ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS

(65) 99626-9185 / admvidalassessoria@gmail.com

CNPJ: 42.411.472/0001-87

Rua I, nº Rua I, nº 105. Ed. Eldorado Hill Office, sala 27, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-487

P.M.S.A.L
FLS nº 217
RUB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ nº 42.411.472/0001-87, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 005/2022 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

CUIABÁ - MT 11 de Abril de 2022.

**ANDERSON
VIDAL
ASSESSORIA E
RELAÇÕES
PÚBLICAS EIR:**
CNPJ: 42.411.472/0001-87

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 13:42:40-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

[Handwritten signatures and initials]



ANDESON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS

(65) 99626-9185 / vidal.anderson.s@gmail.com

CNPJ: 42.411.472/0001-87

Rua I, nº Rua I, nº 105. Ed. Eldorado Hill Office, sala 27, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-487

P.M.S.A.L
FLS nº 718
RUB *[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006).

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP a (o) Sr. ANDERSON VIDAL DOS SANTOS portador (a) da C. I. RG nº. 0519861-5 SESP/MT e do CPF/MF nº. 691.949.391-87, representante da empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 42.411.472/0001-87, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão nº 005/2022 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso.**

CUIABÁ 11/04/2022

ANDERSON
VIDAL

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E
RELAÇÕES
PÚBLICAS EIR:
42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON
VIDAL ASSESSORIA E RELACOES
PUBLICAS EIR:42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR ONLINE
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,
OU=11587975000184, CN=ANDERSON
VIDAL ASSESSORIA E RELACOES
PUBLICAS EIR:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.04.06 18:00:02-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160033514-5	42.411.472/0001-87	21/06/2021	21/06/2021

Endereço Completo:

RUA I (LOT PRQ ELDORADO) 105 QUADRA19A LOTE 10 11 12 13 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-832 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OPERADORES TURISTICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/06/2021 Número: 51600335145

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Abril de 2022 10:50

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004204783 e visualize a certidão)



22/046.025-6

P.M.S.A.L
FLS Nº 720
RUB
*Syji***Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 42.411.472/0001-87

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.40.33.62

And
[Signature]



ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS

(65) 99626-9185 / admvidalassessoria@gmail.com

CNPJ: 42.411.472/0001-87

Rua I, nº Rua I, nº 105. Ed. Eldorado Hill Office, sala 27, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-487

P.M.S.A.L
727
Syr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Comissão de Licitação

Santo Antônio do Leste – MT

Ref.: **Pregão Presencial - SRP nº 005/2022.**

Abertura: **11/04/2022** - Horas: **08:00 horas**

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E REAÇÕES PUBLICAS, com sede a Rua I nº 105, Edifício Eldorado Hill, sala 27 Bairro Alvorada, Cidade Cuiabá, CNPJ nº 42.411.472/0001-87, Inscrição Estadual Isenta, e-mail admvidalassessoria@gmail.com, telefone nº 65 99626 9185, representada pelo seu sócio, Sr. ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, profissão, empresário CPF nº 691.949.391-87, Carteira de Identidade nº 10311238 SESP/MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para o **Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, contando também com um Escritório de Apoio em Cuiabá, para a Equipe Técnica do Município quando necessário.**

1 – Preço Global – R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Item	Produto	Quant	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
01	Contratação de uma empresa especializada em Assessoria e técnica e administrativa para acompanhamento de tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste –MT, contando também com de Apoio em Cuiabá-MT, para EquipeTécnica do Municio quando necessário.	12 meses	12	4000,00	48.000,00

2 – Prazo de execução: Conforme Termo de Referência.

3 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas do edital.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 004253-3 Agência nº 1695 - Operação 0003 do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CUIABÁ - MT 11/04/2022
ANDERSON VIDAL
ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:
42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 14:21:42-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

[Handwritten signatures and initials]

P.M.S.A.L
FLS Nº 222
RUE Syj

OFÍCIO referente ao:
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1.DA LOCADORA: WANDERLÉA APARECIDA DE ARRUDA MATTOS.

2.DO LOCATÁRIO: ANDERSON VIDAL DOS SANTOS.

3.DO OBJETO DO CONTRATO: imóvel sala comercial localizada na **Rua I, 105, Sala 27 com Garagem e móveis, Edifício ELDORADO HILL, Alvorada, em Cuiabá/MT.**

Eu, ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, Locatário do imóvel situado na **Rua I, 105, Sala 27 com Garagem e móveis, Edifício ELDORADO HILL, Alvorada, em Cuiabá/MT**, venho pelo presente, em cumprimento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Comercial de 12/03/2021, em respeito a cláusula 4.2, informar a intenção de renovar a locação do imóvel.

Cuiabá/MT, 20/02/2022.

ANDERSON
VIDAL
ASSESSORIA E
RELACOES
PUBLICAS EIR:
42411472000187
ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.28 11:45:30-04'00"
Foxit PDF Reader Versão 11.2.0



P.M.S.A.L
FLS Nº 723
RUB *[assinatura]*

5.DO VALOR DO ALUGUEL E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1. O valor mensal do aluguel, livremente pactuado entre as partes, é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** para cada um dos doze meses de locação. Podendo esse valor ser devidamente corrigido conforme previsto nos termos do Contrato de 20/03/2021.

5.2. Os alugueres no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** serão realizados por meio de transferência bancária à **Conta corrente: 17432-7, Agência: 4696-5, do Banco do Brasil, em nome de Wanderléa Aparecida de Arruda Mattos, CPF 460.641.761-72** a ser depositada todo último dia útil de cada mês, a partir de **31/03/2022**.

8.DA CAUÇÃO:

8.1. Em garantia da locação, o LOCATÁRIO mantém a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, na forma prevista no artigo 38 – parágrafo 2º da Lei 8.245/91, já depositado em **29/03/2021** pelo Contrato original de locação de 12/03/2021.

10.DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.2. Antes do vencimento do prazo ajustado na cláusula quarta, não poderá a LOCADORA retomar o imóvel, salvo se motivada por infração contratual do LOCATÁRIO. No caso de devolução do imóvel à LOCADORA antes do prazo, o LOCATÁRIO pagará proporcionalmente a multa prevista na cláusula 9.1, e ainda, no último mês de gestão deste Contrato (entre 01/03/2023 e 19/03/2023) deverá o LOCATÁRIO apresentar os demonstrativos com as 11 parcelas vencidas de locação, o IPTU da sala e da Garagem quitados proporcionalmente até 03/2023, nada consta do Condomínio, entre outros demonstrativos necessários contidos neste Contrato.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado parcialmente por este ADITIVO CONTRATUAL, permanecendo as outras cláusulas do Contrato inicial de 12/03/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente a presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

[assinatura]

LOCADORA: **WANDERLÉA APARECIDA DE ARRUDA MATTOS**

Local e data: **Cuiabá/MT, 19 de março de 2022.**

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR: 42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
Razão: Eu sou o signatário do documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.28 11:44:23-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Testemunhas: _____

[assinaturas]

P.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUE [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

- ADITIVO CONTRATUAL 01 -

Pelo presente Contrato de locação de imóvel comercial, aditivo ao instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel de **12/03/2021**, firmado nos termos da Lei de Inquilinato (Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991), as partes abaixo nominadas, se obrigam entre si por Contrato, e considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, passando a partir desta data, a prevalecer as condições estabelecidas nas Cláusulas em alteração aqui citadas, que ajustam o seguinte:

1.DA LOCADORA:

1.1. **WANDERLÉA APARECIDA DE ARRUDA MATTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG 0519861-5 e inscrita no CPF 460.641.761-72, residente da Rua Clarindo Epifânio da Silva, 500, Despraiado, Cuiabá/MT, doravante denominada LOCADORA.

2.DO LOCATÁRIO:

2.1. **ANDERSON VIDAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado com Katia Lucia Pacheco Vidal, portador da cédula de identidade RG 10311238 e inscrito no CPF 691.949.391-87, residente na Rua Minuano, 165, Despraiado, Cuiabá/MT, doravante denominado LOCATÁRIO.

3.DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:

3.1. A LOCADORA é senhora e proprietária legítima, possuidora de um imóvel **sala comercial** localizada na **Rua I, 105, Sala 27 com Garagem e móveis, Edifício ELDORADO HILL, Alvorada, em Cuiabá/MT.**

3.2. Pelo presente instrumento a LOCADORA oferece em locação o imóvel descrito no item 3.1 para uso do LOCATÁRIO, nas condições descritas no termo de vistoria que faz parte integrante do instrumento contratual de 12/03/2021, como ANEXO I, para que seja utilizada exclusivamente como sala comercial.

4.DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

4.1. A locação se dará pelo prazo aditivo de **12 (doze) meses, com início em 20/03/2022 e término em 19/03/2023**, data na qual o imóvel deverá ser devolvido à LOCADORA nas mesmas condições em que foi cedido em locação, independente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

4.2. O presente instrumento contratual não poderá ser renovado, mantendo as partes sem interesse de renovação por novo aditivo. O LOCATÁRIO poderá ocupar as dependências do imóvel alugado até 19/03/2023.

[Assinaturas manuscritas]



P.M. ...
FLS Nº 725
UB
[Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente contrato de locação residencial, firmado nos termos da Lei de Inquilinato (Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991), as partes abaixo nominadas, se obrigam entre si, nas condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:

1. DO(A) LOCADOR(A)

1.1. **WANDERLÉA APARECIDA DE ARRUDA MATTOS**, Brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 0519861-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.641.761-72, residente na Rua Clarindo Epifânio da Silva, 500, Despraiado, Cuiabá-MT, doravante denominado(a) LOCADOR(A).

2. DO(A) LOCATÁRIO(A):

2.1. **ANDERSON VIDAL DOS SANTOS**, Brasileiro, casado com Katia Lucia Pacheco Vidal, portador da cédula de identidade nº. 10311238 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 691.949.391-87, residente e domiciliado na Rua. Minuano, 165, Despraiado, Cuiabá-MT, doravante denominado (a) LOCATÁRIO(A).

3. DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O(A) LOCADOR(A) é senhor(a) e legítimo(a) possuidor(a), de um imóvel residencial localizado na **Rua I, nº 105, SALA 27, ED. ELDORADO HILL, ALVORADA, na cidade de CUIABA-MT.**

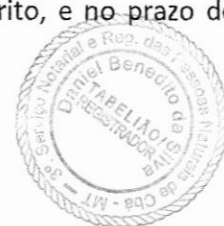
3.2. Pelo presente instrumento o(a) LOCADOR(A) dá em locação o imóvel descrito no item 3.1, nas condições descritas no termo de vistoria que faz parte integrante deste instrumento, como anexo I, para que seja dado fim exclusivamente residencial.

3.3. O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente para fim residencial, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) proibido(a) de mudar a destinação, ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configurar infração contratual e possibilitar ao(a) LOCADOR(A) a rescindir o contrato.

4. DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1. A locação será pelo prazo de **12 (doze) meses, com início 20/03/2021 e término em 19/03/2022**, data na qual o imóvel deverá ser devolvido ao(à) LOCADOR(A) nas mesmas condições em que foi dado em locação, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, excetuada a hipótese de renovação prevista neste contrato.

4.2. O presente instrumento poderá ser renovado quando estiverem configuradas as determinações contidas no artigo 51 da Lei 8.245/91 (Lei de Locação), com as exceções contidas no artigo 52 do mesmo diploma legal, bem como mediante reajuste no valor do aluguel, cabendo ao(a) LOCATÁRIO(A) comunicar, por escrito, e no prazo de 30 (trinta)



[Signature]

[Signature]



dias antes do término do prazo estipulado neste instrumento, a sua intenção de renovar a locação.

P.M. ...
FLS Nº 126
RUB 371

5. DO VALOR DO ALUGUEL E OBRIGAÇÕES DO(A) LOCATÁRIO(A)

5.1. O valor mensal do aluguel, livremente pactuado entre as partes, é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para os primeiros doze meses de locação, sendo esse valor devidamente anualmente corrigido pelo IGP-M acumulado do ano anterior, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de dia **20/03/2021**.

5.2. O primeiro pagamento será realizado por meio de transferência bancária **Conta Corrente: 27099-2, Agência 1676, Banco Itaú, Favorecido AMÉRICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 23.285.209/0001-44, o valor de R\$ 2000,00 (Dois mil reais) dia 20/03/2021.**

E os demais aluguéis **R\$ 2.000,00(Dois mil reais) na Conta corrente 17432-7 , Agência 4696-5 , Banco do Brasil, em nome de Wanderlea Aparecida de Arruda Mattos, CPF 460.641.761-72 a ser depositado todo dia 20 de cada mês, a partir de 20/04/2021.**

5.3. Compete ao LOCATÁRIO, nos termos do artigo 23 da Lei do Inquilinato, o pagamento das seguintes despesas ordinárias:

- I. De consumo de água, luz **6/2124459-5** e gás, condomínio e IPTU do imóvel **01.8.15.016.0339.020**
- II. Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- III. Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- IV. Conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- V. Conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- VI. Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- VII. Taxa de mudança.

5.4. Caso o presente instrumento se inicie ou termine no meio do período de apuração dos valores descritos no item 5.3, ficará o(a) LOCATÁRIO(A) responsável somente ao valor proporcional e referente ao tempo em que permaneceu na posse do imóvel.

5.4.1. Qualquer valor que tenha fato gerador fora do período de exercício da posse do(a) LOCATÁRIO(A) será de responsabilidade exclusiva do(a) LOCADOR(A).

5.5. É expressamente vedado ao(a) LOCATÁRIO(A) à cessão de direitos contratuais e/ou sublocação, empréstimo do imóvel ou transferência da locação ainda que incidentes sobre parte do imóvel locado sem o expresso, prévio e escrito consentimento do(a) LOCADOR(A), que, entretanto, poderá negar quaisquer pedidos neste sentido, sem obrigações de aduzir razões ou justificativas.

5.6. O(A) LOCATÁRIO(A) deve cientificar imediatamente o locador através da administradora deste, de quaisquer documentos de cobrança de tributos ou encargos condominiais, bem como quaisquer intimações multas ou exigências de autoridade



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



públicas, ainda que dirigidas a ele sob pena de, não o fazendo ou demorando-se a fazê-lo, responder civil e criminalmente pelos prejuízos advindos, além de ser considerada falta grave ensejadora do decreto de despejo.

5.7. As ligações de energia elétrica, água, gás e telefone serão providenciados diretamente pelo(a) LOCATÁRIO(A), sem ônus para o(a) LOCADOR(A), ficando aquele também responsável pelo pagamento das contas de consumo destes serviços, diretamente para as respectivas concessionárias e deverá guardar os respectivos recibos para serem apresentados quando exigidos.

5.7.1. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não efetue a troca de titularidade junto à energisa, o(a) LOCADOR(A) e sua representante legal ficam, desde já, autorizados a efetuar o desligamento.

5.7.2. Antes da devolução do imóvel e da entrega das chaves, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá providenciar desligamento da energia elétrica e do fornecimento de água junto às respectivas concessionárias, por se tratar de relação de consumo entre o mesmo e as concessionárias, e nestes casos ficando o(a) LOCADOR(A) isento(a) de quaisquer responsabilidades acerca de tais tramites, conforme infere artigo 23, inciso VIII da lei n. 8.245/91.

5.8 No ato de devolução do imóvel o(a) LOCATÁRIO(A) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos das contas de água e luz do último mês da locação. Não estando, todavia, de posse dos talões de cobrança do último mês, tornar-se-á por base para efeito de recebimento a soma dos talões do mês anterior, acrescidos da correção monetária do mês.

5.9. O(A) LOCATÁRIO(A) declara conhecer a convenção do condomínio e o regimento do prédio obrigando-se a zelar para que tais normas sejam integralmente obedecidas por si, por seus empregados prepostos, visitantes e clientes.

5.10. O(A) LOCATÁRIO(A) autoriza que lhe seja cobrado proporcionalmente o valor do seguro contra incêndio e vendaval do imóvel locado, que deverá ser contratado com base no valor real do imóvel, através de seguradora idônea a critério do(a) LOCADOR(A), tendo este como beneficiário(a).

5.11. Na hipótese do(a) LOCATÁRIO(A) abandonar o imóvel, fica o(a) LOCADOR(A) autorizada a imitir-se na posse, a fim de se evitar a sua depredação ou invasão. O termo de entrega de chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE firmada pelo representante do(a) LOCADOR(A) e por duas testemunhas idôneas, a tudo presentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

6.1. Art. 22. O locador é obrigado a:

- I. Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- III. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

P.M.S.A.L
FLSNº 227
RUB



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'H'.



P.M.S.A.L

FLSNº 228
RUB [Signature]

IV. Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

V. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

VI. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, como definido pelo artigo 22 da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

7. DA POSSE DO IMÓVEL LOCADO E DAS BENFEITORIAS

7.1. A posse do imóvel descrito no item 3.1. deste instrumento é entregue ao(a) LOCATÁRIO(A) em locação no ato da assinatura do presente instrumento, podendo nele adentrar e, a partir de então, usufruir do imóvel.

7.2. O LOCATÁRIO declara que encontrou o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação, obrigando-se, a partir daí, a zelar pelo que nele contiver e a fazer de imediato e por sua conta todos os reparos dos estragos provenientes do uso normal no curso da locação, para assim, devolvê-lo nas mesmas condições inclusive com pintura nova, interna e (externa quando não se tratar de apartamento) que deverá obedecer aos mesmos padrões e cores originais, com todas as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, vidros, esquadrias, interruptores, tomadas, globos, lustres, portas, fechaduras, pisos, pias e vasos sanitários em perfeita ordem e demais bens mobiliários.

7.3. Não poderá o(a) LOCATÁRIO(A) introduzir no imóvel quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias sem o prévio e escrito consentimento do(a) LOCADOR(A).

7.3.1. Se mesmo sem a autorização assim proceder, as ditas benfeitorias serão consideradas de plano incorporadas ao imóvel. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) proceda com qualquer tipo de benfeitoria sem a prévia autorização expressa do(a) LOCADOR(A), será considerado que abriu mão do direito à indenização por benfeitoria, bem como se responsabilizará pelo retorno do imóvel ao status quo ante, caso assim exija o LOCADOR, tudo às expensas do LOCATÁRIO.

7.3.2. Em caso de consentimento do(a) LOCADOR(A), as benfeitorias ficarão fazendo parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as que sejam removíveis, sem que haja prejuízo ou destruição para o(a) LOCADOR(A), no imóvel locado.

7.3.3. As benfeitorias necessárias realizadas com o consentimento do LOCADOR(A), serão indenizáveis.

7.4. Caso haja necessidade de substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do(a) LOCADOR(A).

7.5. O(A) LOCATÁRIO(A) é obrigado a levar imediatamente ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de quaisquer danos que a este incumba repará-lo, bem como eventuais turbações de terceiros.

7.6. É assegurado à LOCADORA o direito de vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente, desde que atendo ao disposto no artigo 23, IX, da Lei 8.245/91.

8. DA CAUÇÃO.



[Signatures]



8.1. Em garantia da locação, o **LOCATÁRIO** deposita, neste ato, na **Conta corrente 17432-7, Agência 4696-5, Banco do Brasil, em nome de Wanderléia Aparecida de Arruda Mattos, CPF 460.641.761-72 a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na forma prevista no artigo 38-§2º da Lei nº 8.245/91.**

P.M. ... L
FLSNº 229
RUB

Parágrafo Único - No caso de prorrogação da locação, o **LOCATÁRIO** se obriga a atualizar o valor do depósito.

9. DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Fica estipulada a multa de 03 (três) meses de aluguel vigente na data da ocorrência, à parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, promovendo, se for o caso, a competente ação judicial.

9.2. O não pagamento do aluguel até a data mencionada no item 5.1. acarretará ao(a) **LOCATÁRIO(A)** o pagamento da multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) e a correção monetária do período, com base no IGP-M/FGV ou qualquer outro que venha a substituí-lo, sem prejuízo de ser cobrado mais 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios caso o recebimento da dívida seja feita por advogado constituído para tal fim.

9.2. Fica estabelecido ainda que, se o (a) **LOCATÁRIO(A)** não efetuar o pagamento do aluguel na forma definida na cláusula quinta e seus parágrafos, poderá o(a) **LOCADOR(A)**, proceder à cobrança de igual forma, diretamente ao(a) **FIADOR(A)**.

9.3. Após 15 (quinze) dias de atraso da data do vencimento do aluguel, a empresa **ADMINISTRADORA** fica, desde já, autorizada pelo(a) **LOCATÁRIO(A)** e **FIADOR(ES)**, a inclusão automática de seus nomes junto a instituições de proteção ao crédito, SPC e SERASA.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Caso o (a) **LOCATÁRIO(A)** venha a solicitar a rescisão do presente contrato antes de decorrido o prazo de sua vigência, deverá fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, pagando multa compensatória equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na ocasião, de forma proporcional, levando-se em consideração o tempo decorrido do contrato e sem prejuízo do correto pagamento de aluguel e encargos da locação devidos até o momento da efetiva desocupação do imóvel.

10.2. Antes do vencimento do prazo ajustado na cláusula primeira, não poderá o(a) **LOCADOR(A)** retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do(a) **LOCATÁRIO(A)**. No caso de devolução do imóvel ao **LOCADOR(A)** antes do prazo, o(a) **LOCATÁRIO(A)** pagará proporcionalmente a multa prevista na cláusula 9.1.

10.3. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará este contrato rescindido, desobrigando de pleno direito ambas as partes, cabendo a cada qual pleitear, junto ao poder expropriante, a indenização que julgar cabível.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



P.M.S.A.
FLS Nº 730
RUB

11. DA COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Fica pactuado entre as partes e o FIADOR(A) que as notificações, intimações, avisos e citações serão realizadas por correspondência com A.R. ou realizadas através dos seguintes endereços eletrônicos:

- I. Locador(a): **awanderlea@yahoo.com.br**
- II. Locatário(a): **vidal.anderson.s@gmail.com**

11.2. Os procedimentos descritos no item 11.1 serão sempre considerados válidos se encaminhados aos endereços expressos neste instrumento, incluindo o endereço eletrônico.

11.3. As partes assumem a obrigação de comunicar qualquer mudança de endereço, por escrito, sob pena de se sujeitarem aos prejuízos advindos de sua omissão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso do(a) LOCADOR(A) desejar vender ou transferir o imóvel objeto da locação aqui pactuada, ficará obrigado(a) a proceder previamente, por escrito, através de sua ADMINISTRADORA, a CONSULTA DE PREFERÊNCIA ao(à) LOCATÁRIO(A), conforme os termos e prazos constantes da legislação específica que regula a matéria.

12.1.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula e não manifestando o(a) LOCATÁRIO(A) interesse em adquirir o imóvel locado, devendo para tanto, dar sua resposta dentro de 30 (trinta dias) contados da notificação de venda enviada pela ADMINISTRADORA, autoriza desde já ao(à) LOCADOR(A), através de sua ADMINISTRADORA, a levar os interessados a visitar o imóvel, em qualquer dia útil, dentro do horário comercial, conforme artigo 27 da Lei do Inquilinato 8.245/91.

13. DO FORO

13.1. O foro eleito para dirimir as dúvidas e processar ações derivadas deste instrumento o da Comarca na qual está situado o imóvel, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou que venha a ser.

14. DAS ASSINATURAS

14.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas, devidamente identificadas.

Cuiabá - MT, 12 de Março de 2021.



Wanderléa

LOCADOR(A): WANDERLÉA APARECIDA DE ARRUDA MATTOS



Anderson Vidal dos Santos

LOCATÁRIO(A): ANDERSON VIDAL DOS SANTOS



Daniel

SELO NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

P.M.S.A.L
FLS Nº 232
RUB *[Handwritten Signature]*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.510-8	MTP2100084789	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten Signatures]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

P.M.S.A.L
FLS Nº 733
RUB
[Handwritten signature]

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 30/04/1980, nº do CPF 691.949.391-87, documento de identidade 10311238, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA MINUANO (JD BOM CLIMA), número 165, bairro / distrito DESPRAIADO, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.048-223 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OPERADORES TURISTICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA I (LOT PRQ ELDORADO), número 105, QUADRA19A LOTE 10 11 12 13, bairro / distrito ALVORADA, município CUIABA - MT, CEP 78.048-832.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP2100084789



MT23711354

1/2

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E
RELACOES PUBLICAS EIRELI

P.M.S.A.L
FLS Nº 734
RUB *[assinatura]*

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CUIABA, 21 de Junho de 2021.

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP2100084789



MT23711354

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

ROSSO
FLS N° 235
RUB
[Handwritten signature]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.510-8	MTP2100084789	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 736
 RUB [Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/081.510-8, em 21/06/2021 da empresa: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, de NIRE 5160033514-5, foi deferido digitalmente sob o número 51600335145, em 21/06/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 16:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/081.510-8.

[Signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 737
RUB
[Signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 21 de junho de 2021

[Signature]
[Signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.S.A
FLS Nº 139
RUB [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.411.472/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R I (LOT PRQ ELDORADO)	NÚMERO 105	COMPLEMENTO QUADRA19A LOTE 10 11 12 13
--------------------------------------	---------------	---

CEP 78.048-832	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDAL.ANDERSON.S@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9626-9185
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 11:47:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



134005212106362022150113267

CM

208380

CNPJ/CPF

42.411.472/0001-87

Identificador

384361

Razão Social

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

Nome Fantasia

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
 7912-1/00 - Operadores turísticos
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Localização

Rua I (LOT PQ ELDORADO), 105 - QUADRA19A LOTE 10 11 12 13 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

21/06/2021

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

29/06/2021

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

26/01/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.016.0339.089

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600335145

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

26 de Janeiro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.L
FLS Nº 247
RUB 247

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI
CNPJ: 42.411.472/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:35 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **3ACA.2C12.2F11.2F1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 242
RUE *[Signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0037012558

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/04/2022** Hora da emissão: **18:02:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI**

CNPJ: **42.411.472/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/05/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2M2UAK2KKTU9299**

[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.
FLS Nº 743
RUS *Syl*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
493333/2022

771267

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735282018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 423042



240120224241147200018700100565493333133202322771267

NOME

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

CPF/CNPJ

42.411.472/0001-87

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua I (LOT PQ ELDORADO), 105 - QUADRA19A LOTE 10 11 12 13

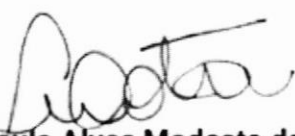
BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município





Certidão válida até 24 de Abril de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

P.M.S.A.L
FLS Nº 244
RUB 244

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.411.472/0001-87

Razão Social: ANDRESON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

Endereço: R I 105 QD 19A LT 10/11/12/ / ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-832

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022031703114335861922

Informação obtida em 23/03/2022 08:39:50 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.S.A.L
FLS. Nº 245
RUB. 941

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.411.472/0001-87

Certidão nº: 6395171/2022

Expedição: 23/02/2022, às 09:43:06

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.411.472/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS
(65) 99626-9185 / admvidalassessoria@gmail.com
CNPJ: 42.411.472/0001-87
Rua I, nº Rua I, nº 105. Ed. Eldorado Hill Office, sala 27, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-487

P.M.S.A.L.
FLS Nº 246
RUB *[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

A empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ N ° 42.411.472/0001-87, sediada na Rua I , Nº 105, Bairro Alvorada, cidade CUIABÁ - MT, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, portador do RG N ° 10311238 SESP/MT e inscrito no CPF N ° 42.411.472/0001-87, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

CUIABÁ – MT 11 de Abril de 2022.

**ANDERSON
VIDAL
ASSESSORIA E
RELAÇÕES
PÚBLICAS**
CNPJ: 42.411.472/0001-87
42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS PUBLICAS EIR:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 13:43:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

[Handwritten signature]



ANDESON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS
(65) 99626-9185 / vidal.anderson.s@gmail.com
CNPJ: 42.411.472/0001-87
Rua I, nº Rua I, nº 105. Ed. Eldorado Hill Office, sala 27, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-487

P.M.S.A.L
FLS Nº 747
RUB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006).

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP a (o) Sr. ANDERSON VIDAL DOS SANTOS portador (a) da C. I. RG nº. 0519861-5 SESP/MT e do CPF/MF nº. 691.949.391-87, representante da empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 42.411.472/0001-87, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão nº 005/2022 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso.

CUIABÁ 11/04/2022

ANDERSON
VIDAL
ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E
RELAÇÕES
PÚBLICAS EIR:
42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON
VIDAL ASSESSORIA E RELACOES
PUBICAS EIR-42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,
OU=11587975000184, CN=ANDERSON
VIDAL ASSESSORIA E RELACOES
PUBICAS EIR-42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Data: 2022.04.08 18:00:02-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

[Handwritten signatures and initials]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160033514-5	42.411.472/0001-87	21/06/2021	21/06/2021

Endereço Completo:

RUA I (LOT PRQ ELDORADO) 105 QUADRA19A LOTE 10 11 12 13 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-832 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OPERADORES TURISTICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/06/2021 Número: 51600335145

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Abril de 2022 10:50

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004204783 e visualize a certidão)



22/046.025-6

Handwritten signatures and initials

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 42.411.472/0001-87

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.40.33.62

[Handwritten signatures and stamps]



ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS
(65) 99626-9185 / admvidalassessoria@gmail.com
CNPJ: 42.411.472/0001-87
Rua I, nº Rua I, nº 105. Ed. Eldorado Hill Office, sala 27, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-487

P.M.S.A.L
FLS Nº 750
RUB 59

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP.

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ Nº 42.411.472/0001-87, sediada na Rua I, nº 105, bairro, Alvorada, CEP 78.048-832, Município Cuiabá - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

CUIABÁ- MT 11 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON VIDAL
ASSESSORIA E
RELAÇÕES PÚBLICAS EIR:
ANDERSON VIDAL
CNPJ: 42.411.472/0001-87
42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL
ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:
42411472000187
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,
OU=11587975000184, CN=ANDERSON
VIDAL ASSESSORIA E RELACOES
PUBLICAS EIR: 42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.04.05 13:42:17-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

CNPJ.: 24.950.461/0001-93

P.M.S.A.L.
FLS Nº 757
RUB
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jurueña, inscrito no CNPJ nº. 24.950.461/0001-93, com endereço na Avenida 04 de Julho, nº. 360, Centro, Município de Jurueña/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.411.472/0001-87, situada na R I Lote PRQ Eldorado, nº 105, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-832, Cuiabá-MT, prestou os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa.

Atestamos que a prestação de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Município de Jurueña/MT, 06 de Abril de 2022.

MANOEL GONTIJO DE
CARVALHO:44257074191

Assinado de forma digital por MANOEL
GONTIJO DE CARVALHO:44257074191
Dados: 2022.04.06 12:30:51 -03'00'

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Jurueña/MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

Rua I, 105 - QUADRA19A LOTE 10 11 12 13 - Alvorada
CEP 78048-832 - Fone (65) 9626-9185 - Cuiabá - MT
vidal.anderson.s@gmail.com
Inscrição Municipal 208380 - CPF/CNPJ 42.411.472/0001-87

P.M.S.A.

FLS nº 232

RUS



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 30/11/2021	Data de Geração da NFS-e 30/11/2021 18:09:51	Código de Verificação de Autenticidade 9 8 11 23	Número da Nota Fiscal 12
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 24.950.461/0001-93	Inscrição Municipal	Razão Social Prefeitura Municipal Juruena		
Endereço Avenida 4 de Julho	Número 360	Complemento	Bairro Centro	
CEP 78340-000	Cidade / UF Juruena / MT	Telefone	e-mail erivelton_silveira@hotmail.com	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa
Referente ao mês de Novembro / 2021

Dados Bancário :

Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência : 1695
Operação : 003
Conta Corrente : 4253-3

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 8211300 - [8211-3/00] Serviços combinados de escritório e ap...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1701	Cód. Nacional Atividade Econômica 8211300			
Valor Total dos Serviços R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.000,00	Total do ISSQN R\$ 150,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 3.000,00

Informações Complementares

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

Handwritten signatures and initials

P.M.S.A.L
FLS Nº 753
RUB
DUNAS

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI
Período da Escrituração: 21/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.411.472/0001-87
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI
NIRE	51600335145
CNPJ	42.411.472/0001-87
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/06/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	630

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	630
Data de inicio	21/06/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.10.60.1C.94.F4.C4.C9.BA.91.0D.E2.BE.6E.38.A8.19.98.E0.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

P.M.S.A.
 FLS nº 254
 RUS 3/21
 Sped
 CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI
 Período da Escrituração: 21/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.411.472/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 207.640,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 97.640,77
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 17.151,57
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 17.151,57
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 17.151,57
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 80.489,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 80.489,20
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 80.489,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 207.640,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 18.483,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 18.483,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.483,75
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.996,11
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.150,43
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.690,03
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 649,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.997,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 189.157,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 79.157,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 79.157,02
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 79.157,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.10.60.1C.94.F4.C4.C9.BA.91.0D.E2.BE.6E.38.A8.19.98.E0.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

P.M.S.A.L
FLS Nº 755
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600335145	CNPJ 42.411.472/0001-87
NOME EMPRESARIAL ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 21/06/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.10.60.1C.94.F4.C4.C9.BA.91.0D.E2.BE.6E.38.A8.19.98.E0.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56748620104	MARCOS DAVI ANDRADE:56748620104	920417100841225883 2	01/10/2021 a 01/10/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42411472000187	ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIR:42411472000187	220631972429495014 3	26/01/2022 a 26/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FC.10.60.1C.94.F4.C4.C9.BA.91.0D.E2.
BE.6E.38.A8.19.98.E0.45-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/03/2022 às 18:57:19

5A.E8.8E.3B.49.45.75.B8
FC.1A.CE.67.22.3A.04.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI
 Período da Escrituração: 21/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.411.472/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 135.744,27
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 135.744,27
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (22.167,05)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (6.787,20)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (4.072,34)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (882,35)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.909,44)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (6.515,72)
RECEITA LIQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 113.577,22
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 113.577,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (34.420,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (34.420,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (16.360,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (2.700,00)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (15.360,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 79.157,02
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 79.157,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 79.157,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.10.60.1C.94.F4.C4.C9.BA.91.0D.E2.BE.6E.38.A8.19.98.E0.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

P.M.S.
 FLS Nº 957
 RUB